



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

**ATA**

**260ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA  
CNP**

**Brasília, 30 de maio de 2019**

Esplanada dos Ministérios |Bloco F| sala 902| Brasília – DF

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Conselho Nacional de Previdência – CNP**



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

**ATA DA 260ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNP**

**DATA:** 30 de maio de 2019

**LOCAL:** Esplanada dos Ministérios –Ministério da Economia, Bloco F, Sala 902

**PRESENCAS**

**Representantes do Governo**

ME – Rogério Nagamine Costanzi

INSS – Márcia Eliza de Souza

ME – Bernardo Schettini

ME – Tereza da Silva Assis

**Representações dos Aposentados e Pensionistas**

SINTAPI/CUT – Gerson Maia de Carvalho

CSB – Lucio Antonio Bellentani

COBAP – Marcos Barroso de Oliveira

SINDNAPI – Milton Baptista de Souza Filho

**Representações dos Trabalhadores em Atividade**

FORÇA SINDICAL –Dionízio Martins de Macedo Filho

UGT – Gilberto Torres Laurindo

CUT – Quintino Marques Severo

CONTAG – José Ramix de Melo Pontes Junior

CTB – Fernando Antônio Duarte Dantas



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

**Representação dos Empregadores**

CNF – Ênio Mathias Ferreira  
CNC – Roberto Nogueira Ferreira  
CNM – Otoni Gonçalves Guimarães  
CNA – Vânia Gomes Ataídes da Silva  
CNT – Salomão Taumaturgo Marques

**Convidados**

SPREV – Eva B. de O. Rodrigues  
DATAPREV – Ubiramar Mendonça  
SPREV – Allex Rodrigues  
SPREV – Silvana Rodrigues  
SPREV – Talita Lorena N. Souza  
SPREV – Thaís Vizioli  
SPREV – Alexandre Ziole Fernandes  
SPREV – Carolina Fernandes dos Santos  
SINDANEPS – Hamilton W. Avelar Xavier  
CNI – Camila Jardim Aragão  
CENTRAPE – UGT – Luiz Fernando S. Emediato  
SRGPS – Frederico Viana de Araujo  
CNM – Fernando Benicio  
SPREV – Valdemir S. Silva  
FEQUIMFAR – Jeferson P. Ferreira

**Ausências**

ME – Paulo Roberto Nunes Guedes



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

ME – Bruno Bianco Leal

ME – Leonardo José Rolim Guimarães

INSS – Renato Rodrigues Vieira

ME – Benedito Adalberto Brunca

ME – Cinara Wagner Fredo

ME – Amarildo Saldanha de Oliveira

COBAP – Gildo Arquimínio de Carvalho

CONTAG – Adriana Pereira Souza

CNPA – João Junior Onuki Alves

CNI – Sylvia Lorena Teixeira de Sousa



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

**1 I – ABERTURA**

2 Presidindo a mesa, o Senhor Rogério Nagamine Costanzi abriu a 260ª Reunião Ordinária  
3 do Conselho Nacional de Previdência - CNP e deu por iniciada a reunião.

**4 II – EXPEDIENTE**

5 O Conselheiro Rogério Nagamine Costanzi, na qualidade de Presidente substituto,  
6 colocou para aprovação a Ata da 259ª Reunião Ordinária do CNP, realizada em 25 de  
7 abril de 2019. Colocada em processo de votação, a citada Ata foi aprovada, por  
8 unanimidade, dos presentes.

**9 III – ORDEM DO DIA**

10 O Conselheiro Rogério Nagamine Costanzi socializou a Ordem do Dia, sendo  
11 estabelecida: a) Militares estaduais no contexto da Nova Previdência; b) Estudo sobre  
12 idades de concessão/cessação e duração média das aposentadorias cessadas; e c)  
13 Esclarecimento sobre pedido de cessação de mensalidade de recuperação. De pronto, o  
14 Sr. Rogério Nagamine Costanzi passou a palavra ao Sr. Bernardo Schettini para sua  
15 exposição. De posse da palavra, o Sr. Bernardo Schettini saudou a todos e iniciou  
16 pontuando que o Projeto de Lei nº 1.645, que altera o Sistema de Proteção das Forças  
17 Armadas, é um dos pilares da reforma da Previdência e uma das finalidades a ele  
18 inerentes é de modificar as regras relacionadas à inatividade dos militares nos Estados,  
19 pois os mesmos representam uma grande e crescente despesa nas contas públicas  
20 estaduais. Mostrou a trajetória dos gastos dos Estados com militares na ordem de 12%  
21 da receita corrente líquida. Destacou que sua apresentação compreende três pontos



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

22 principais, sendo eles: i) Informações sistematizadas sobre as regras de transferência  
23 para a reserva remunerada a pedido, aprovadas no âmbito das assembleias legislativas;  
24 ii) estatísticas descritivas que enfatizam dois aspectos que afetam o custo das  
25 corporações nos estados que são: idade média de saída muito baixa e proventos da  
26 inatividade superiores as remunerações dos militares na ativa; e iii) simulação que mostra  
27 em que medida a elevação do tempo de serviço, previsto no Projeto de Lei nº 1.645,  
28 reduz o gasto com a transferência para a reserva remunerada a pedido. Explicou que não  
29 se trata da avaliação do PL como um todo, mas sim de um aspecto muito importante para  
30 as corporações militares no âmbito dos Estados e citou as duas principais modalidades  
31 de transferência para a reserva: a) A pedido, que se dá, normalmente, após 30 anos de  
32 serviço; explanou que existe uma diferença nesse tempo entre os estados e citou o  
33 Estado do Espírito Santo e Minas Gerais, onde os militares se aposentam com 35 e 25  
34 anos, respectivamente; b) *ex officio*, quando acontece por determinação superior nas  
35 seguintes situações: limites de idade, tempo de serviço e quotas compulsórias. Falando  
36 da reserva a pedido, elencou que é considerado apenas o tempo de efetivo serviço, não  
37 sendo possível incluir o tempo de licença-prêmio e de férias não usufruídas. Destacou  
38 que em alguns Estados, ainda é possível ser transferido para a reserva remunerada  
39 usufruindo da contagem de tempo fictício; com proventos proporcionais ao tempo de  
40 serviço; e com proventos do posto imediatamente superior. Enfatizou que os militares se  
41 aposentam muito cedo e destacou que 90% do efetivo militar dos Estados é composto  
42 por praças (soldados, cabos, sargentos e subtenentes). Elencou que, de acordo com os  
43 dados enviados pelas unidades da Federação, com exceção do Distrito Federal, existiam  
44 em 2016 cerca de 840 mil pessoas entre inativos e pensionistas, sendo que é uma  
45 proporção de quase um ativo para cada inativo e pensionista e, lembrou que os ex-  
46 territórios são as unidades com melhor situação, pois ainda apresentam baixo índice de  
47 inativos e pensionistas. Destacou que, de acordo com um estudo realizado em parceria



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

48 com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) o número de militares inativos  
49 deve dobrar nos próximos 25 anos. Prosseguiu pontuando que a corporação militar é  
50 composta predominantemente por jovens do sexo masculino e destacou que a renovação  
51 não é frequente, devido à limitação orçamentária dos Estados. Elencou que, se comparar  
52 os militares com Professores e Policiais Cíveis, (que são os dois maiores grupos depois  
53 dos militares, e se aposentam com uma média de 59 anos e 63 anos respectivamente)  
54 se constata que a inatividades dos militares é muito precoce. Quanto à distribuição média  
55 de remunerações, destacou que o servidor civil quando entra na inatividade, recebe uma  
56 remuneração inferior ao recebimento na ativa, enquanto que, para os militares, a situação  
57 é inversa devido o recebimento dos proventos do posto imediatamente superior. Dando  
58 sequência em sua apresentação, fez uma simulação entre o valor dos gastos estimados  
59 decorrentes da transferência para a inatividade a pedido, levando em consideração as  
60 regras vigentes e o Projeto de Lei da nova Previdência e mostrou que a idade para a  
61 passagem para a inatividade aumentará para 55 anos em média, e que esse incremento  
62 ocasionará uma redução nos gastos, estimado em R\$ 29 bilhões. Concluiu destacando  
63 que o estudo é de abrangência nacional, mas apresenta limitações, informou que não se  
64 trata de uma avaliação do PL da Reforma como um todo, além de terem sido  
65 desconsiderados os efeitos de segunda ordem como exposição ao risco de invalidez e o  
66 efeito sobre as contribuições descritas no texto da nova Previdência. De pronto, o Sr.  
67 Rogério Nagamine Costanzi franqueou a palavra aos senhores conselheiros para  
68 perguntas e esclarecimentos. Iniciando o debate, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira  
69 indagou sobre o termo “*fictícios*” e pediu mais esclarecimentos sobre a base de cálculos  
70 dos benefícios dos militares. Com a palavra, o Sr. Gerson Maia de Carvalho solicitou  
71 maiores esclarecimentos quanto à questão dos militares das Forças Armadas contida na  
72 PEC 06; indagou o porquê que a regra usada para os servidores públicos civis que  
73 ingressaram no serviço público até 2013 não será aplicada para os militares; concluiu



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

74 questionando o fato dos militares passarem a receberem mais, por ocasião da passagem  
75 para a aposentadoria, enquanto que os civis precisaram de 40 anos de serviço para obter  
76 100% da remuneração, demonstrando uma grande contradição. Concluindo o bloco, o  
77 Sr. Quintino Marques Severo indagou sobre a ausência das Forças Armadas na proposta,  
78 além dos valores recebidos na inatividade e da diferença de idade na aposentadoria de  
79 militares e civis. Destacou que o governo fala em combater privilégios, mas não deixa  
80 claro quais são esses privilégios. De pronto, o Sr. Bernardo Schettini iniciou respondendo  
81 que o tempo fictício considera a licença especial não usufruída, férias não gozadas e, no  
82 âmbito das Forças Armadas, o tempo em localidade especial (regiões remotas do país),  
83 mas salientou que nas Forças Armadas não existe mais o tempo fictício. Com relação à  
84 base de cálculo dos benefícios, destacou que se aplica o valor do último salário ou do  
85 posto imediatamente superior. No tocante ao questionamento do Sr. Quintino sobre o  
86 projeto de lei das Forças Armadas, destacou que passará a ser aplicado aos militares  
87 estaduais, acabando com os “proventos do posto superior” e aumentando a idade para a  
88 inatividade, deixando no mesmo patamar dos professores. Em resposta às indagações  
89 do Sr. Gerson, explanou que as regras de inatividade militar foram delegadas por Lei  
90 Ordinária Federal e as alterações foram enviadas no Projeto de Lei nº 1.645/2019.  
91 Quanto à questão dos servidores que entraram a partir de 2013, enfatizou que eles terão  
92 que atingir a idade mínima para ter direito a integralidade, porém, os Estados têm  
93 autonomia para definir suas políticas salariais. Concluiu dizendo que apenas o Estado do  
94 Ceará passou a estipular idade mínima para a inatividade de seus militares. Ato contínuo,  
95 o Sr. Gerson Maia de Carvalho indagou se os Estados terão tempo para se adequar as  
96 medidas da PEC 06 ou elas entrarão em vigor automaticamente. O Sr. Bernardo Schettini  
97 respondeu que haverá uma regra de transição nos moldes que foi adotada para os  
98 professores na Emenda 20, de 15 de dezembro de 1998. Em seguida, o Sr. Marcos  
99 Barroso de Oliveira indagou qual o dispositivo constitucional que teria um vínculo comum





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

100 as leis de todos os Estados. Em resposta, o Sr. Bernardo Schettini informou que,  
101 atualmente, a Constituição delega esse papel aos Estados, ou seja, eles são livres para  
102 definirem a carreira militar e todas as regras de inatividade, o texto da PEC 06 visa a  
103 acabar com a toda essa heterogeneidade e algumas distorções. Com isso, a PEC delega  
104 um projeto de lei federal para regulamentar a inatividade militar em todo país, que passará  
105 a ser homogênea. Ato contínuo, o Sr. Fernando Antônio D. Dantas se mostrou muito  
106 preocupado com o aumento da idade mínima, principalmente quando diz respeito aos  
107 trabalhadores expostos a violência, além das questões psicológicas afetadas pelo tipo de  
108 trabalho que exercem, e enfatizou que a questão da Previdência também deve ser  
109 analisada do ponto de vista da receita e não apenas da despesa. Dando continuidade, o  
110 Sr. Gerson Maia de Carvalho, destacou que a reforma no tocante aos militares, irá atingir  
111 apenas aqueles que entrarem no serviço militar após a aprovação da PEC 06, ficando  
112 claro que a economia de um (1) trilhão proposta pelo Governo será arcada pelo Regime  
113 Geral, onde 85% dos beneficiários já recebem menos de dois salários mínimos. Com a  
114 palavra, o Sr. Rogério Nagamine Costanzi esclareceu que existem três possibilidades de  
115 transição na aposentadoria por tempo de contribuição, além da transição na  
116 aposentadoria por idade. De posse da palavra, o Sr. Roberto Nogueira Ferreira, falou que  
117 acha absolutamente normal os Estados terem autonomia para definir suas políticas  
118 salariais, porém reconheceu que existem muitos privilégios para determinadas categorias  
119 e defendeu uma idade mínima para todos, justificando que todos correm riscos em suas  
120 profissões. Respondendo aos questionamentos e comentários, o Sr. Bernardo Schettini  
121 iniciou esclarecendo que as regras do Estatuto das Forças Armadas irão valer para os  
122 Estados até que seja aprovada uma Lei Complementar Federal abrangendo todos os  
123 Estados. Destacou que até concorda que o Estado faça sua própria legislação, desde  
124 que a Federação não precise arcar com os gastos quando o Estado quebrar. Quanto ao  
125 ponto levantado pelo Sr. Fernando, sobre a receita/despesa, destacou que o histórico da



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

126 Previdência sempre foi de aumentar as despesas para depois aumentar a receita,  
127 destacou que, atualmente, a contribuição para a Previdência tem encargos muito  
128 elevados e afeta diretamente a remuneração do trabalhador. Destacou ainda que a baixa  
129 geração de empregos e os baixos salários no setor privado se devem ao custo efetivo do  
130 trabalho, considerando que os encargos como um todo são muito superiores àquilo que  
131 o trabalhador recebe. Complementando a fala do Sr. Bernardo Schettini, o Sr. Rogério  
132 Nagamine Costanzi esclareceu que a PEC 06 tem várias medidas que visam a aumentar  
133 a receita como a alteração da alíquota de contribuição, o fim da DRU e o fim da renúncia  
134 de exportação, e alertou que o aumento da despesa no Regime Geral cresce 6% ao ano  
135 e pontuou que o que está se tentando fazer é tornar o sistema sustentável a médio e  
136 longo prazo. Na sequência, o Sr. Otoni Gonçalves Guimarães destacou que  
137 diferentemente dos outros estados, a Polícia Militar do Distrito Federal tem uma função  
138 de proteger a estrutura do Governo Brasileiro no Distrito Federal, porém segue as regras  
139 do Distrito Federal e não da União, como deveria ser de acordo com a Constituição.  
140 Destacou que quando se fala de Previdência, as Forças Armadas e Policiais Militares  
141 continuam sem o devido tratamento na visão previdenciária. Explanou que a luz da  
142 Constituição, a lógica para o termo “risco” não se refere ao risco pelo qual o indivíduo  
143 corre na atividade policial e sim o risco que a sociedade corre devido à condição do  
144 policial em não poder mais protegê-la como se espera. Destacou que a previdência dos  
145 militares tem que ser tratada como previdência de modo que seja contributiva, da mesma  
146 forma que as demais, acessando o pós-emprego com o conceito de previdência e não  
147 como inatividade. Enfatizou que a sociedade está cada vez mais demandante de  
148 Segurança Pública e indagou se não seria pertinente se discutir uma PEC exclusiva para  
149 os militares, reorganizando tudo do ponto de vista previdenciário e de sustentabilidade.  
150 Alertou para a questão dos Guardas Municipais que buscam as mesmas prerrogativas  
151 dos policiais militares, trazendo uma grande despesa para os municípios caso venham a



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

152 ter a mesma visão previdenciária, e sugeriu que o Conselho faça uma exposição  
153 específica sobre o tema, mostrando os impactos e os encaminhamentos, além do  
154 pensamento do Governo sobre essa categoria. Já o Sr. Fernando Antônio D. Dantas  
155 destacou que a Previdência é um sistema solidário e que a principal receita possível é a  
156 geração de emprego. Encerrando o bloco, Sr. Marcos Barroso de Oliveira solicitou  
157 informações sobre a Medida Provisória nº 871 e sobre o funcionamento dos conselhos  
158 em função do texto do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. De pronto, o Sr. Rogério  
159 Nagamine Costanzi sugeriu aguardar a aprovação da MP nº 871 pelo Senado para que  
160 se tenha o real teor do texto e falou que o CNP, assim como os conselhos estaduais, está  
161 previsto em lei e não sofrerá alterações. De pronto chamou o próximo ponto de pauta:  
162 Aposentadoria por tempo de contribuição. Iniciou falando que as motivações para a  
163 realização do estudo foram: o crescimento da expectativa de vida e seu impacto na  
164 Previdência Social e na Seguridade Social como um todo. Destacou que do ponto de  
165 vista da gestão e do planejamento da política pública, a avaliação dos impactos do  
166 crescimento da expectativa de vida era indispensável, principalmente para avaliar a  
167 variação na duração dos benefícios. Falando da aposentadoria por tempo de contribuição  
168 Urbana destacou que entre 1999 e 2018 a média do tempo de aposentadoria das  
169 mulheres cresceu de 13 para quase 22 anos, enquanto que a dos homens saltou de 13  
170 para 21 a duração média dos benefícios cessados. Destacou que os dados mencionados  
171 não deveriam ser usados como expectativa de sobrevida, já que se referem apenas aos  
172 benefícios cessados por óbito, não contando os beneficiários que continuaram vivos.  
173 Prosseguindo apontou um dado importante no tocante ao percentual de vida, que uma  
174 pessoa passa a receber a aposentadoria. Falou que em 1999 homens e mulheres  
175 passaram 20% da vida recebendo aposentadoria; em 2018, esse percentual já subiu para  
176 30% da vida, podendo chegar na faixa de 40%, o que representa mais de 30 anos  
177 recebendo benefício, tempo superior ao tempo de contribuição. Prosseguiu destacando



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

178 que em 1999 as aposentadorias cessadas por motivo de óbito no Urbano, foram na faixa  
179 de 76 anos em média, já em 2018 essa idade passou para 81 anos para mulheres e 79  
180 para homens, e destacou que com isso a média de tempo de recebimento de benefícios  
181 das mulheres cresceu de 11 para 19 anos, enquanto a média dos homens saltou de 10  
182 para 12 anos no mesmo período. Destacou que o estudo não retrata exatamente da  
183 expectativa de sobrevida, mas sim a evolução positiva desse crescimento e apontou que,  
184 considerando a vida adulta, o percentual de crescimento do tempo de aposentadoria  
185 passou de 18 para 25% na idade Urbana. Falando do benefício Rural, apontou um  
186 aumento da idade média de óbito de 68 para 78 anos entre 1999 e 2018 e destacou que  
187 os resultados da pesquisa apontam para uma convergência entre Urbano e Rural na  
188 idade média de óbito nas aposentadorias para homens e mulheres. Prosseguiu  
189 explicando que numa comparação entre mulher no Urbano, mulher Rural e homem  
190 Urbano aplicando-se o filtro de 65 anos, constatou se que a mulher no Urbano terá a  
191 maior idade de óbito: 80 anos; na mulher Rural a idade média de óbito será aos 80 anos,  
192 enquanto que nos homens do Urbano será de 79 anos. Ressaltou que esses dados são  
193 resultados de pesquisas preliminares, porém se sente confortável em mostrá-los,  
194 principalmente, porque existem outros estudos, como o do IPEA, que apontam as  
195 mesmas tendências. Pontuou que alguns dados da PNAD e da Pesquisa Nacional de  
196 Saúde, apontam que a saúde no campo tem melhorado bastante, o que não significa que  
197 não precise de melhorais e melhores condições de vida para a população rural. Falando  
198 da aposentadoria por invalidez na clientela urbana, apontou um crescimento expressivo  
199 da idade média de óbitos, saltando de 64 para 71 no caso das mulheres e de 64 para 68  
200 para os homens, tal fator aumentou o tempo médio no recebimento do benefício de 11  
201 anos em 1999 para 16/17 em 2018. Na aposentadoria B46 (Aposentadoria Especial por  
202 Exposição à Agente Nocivo), mostrou que a média de óbito passou de 66 anos em 1999  
203 para 79 em 2018, aumentando o percentual da média de vida recebendo o benefício de



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

204 20 para 35% e, quando comparado o percentual só da vida adulta esse número passa  
205 de 26 para 44% entre 1999 e 2018. Para finalizar, trouxe os dados levantados com  
206 relação a idade média de aposentadorias Urbana por região e unidade da Federação.  
207 Apontou que a aposentadoria por tempo de contribuição tem os maiores valores e as  
208 menores idades, enquanto que a aposentadoria por idade tem as idades mais elevadas  
209 e os menores valores, resultando assim numa relação totalmente inversa entre ambas.  
210 Salientou que nas unidades da Federação mais ricas, a idade média de aposentadoria  
211 Urbana é menor do que nas regiões mais pobres como Norte e Nordeste e explicou que  
212 isso acontece porque, nas regiões mais ricas as idades médias de aposentadoria urbanas  
213 são menores então, a idade média por tempo de contribuição acaba sendo menor.  
214 Abrindo o bloco de debates, o Sr. Otoni Gonçalves Guimarães indagou se a maior média  
215 nas aposentadorias por tempo de contribuição não estaria diretamente relacionadas ao  
216 fato de que nas regiões mais ricas existem maiores possibilidades de acesso ao mercado  
217 de trabalho. Dando sua contribuição, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira destacou que no  
218 início da sua apresentação, foi levantada a necessidade de fazer uma harmonização  
219 entre os dados Rurais e Urbanos, todavia ao fim dela, é possível ver que essa  
220 necessidade de harmonização não se dá apenas aos dois, mas, também regional, pois  
221 nós somos um país de uma extensão territorial muito grande e com grandes diferenças!  
222 Dessa forma é difícil chegar a um consenso para tomar uma regra única a um país com  
223 tamanha diversidade em tudo. Ato contínuo acrescentou que vendo a riqueza da  
224 apresentação, fica muito complicado se posicionar a favor ou contra a Reforma da  
225 Previdência levando em conta apenas a questão política e afirmou que o tema precisa  
226 de um debate exaustivo devido sua complexidade e peculiaridades e deve ser tratado  
227 como uma questão de Estado e não de governo. Concluindo o bloco de perguntas, o Sr.  
228 Gerson Maia de Carvalho destacou três pontos que considerou importante: i) a questão  
229 da aposentadoria por idade, se a PEC 06 alterar o tempo mínimo de contribuição de 15



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

230 para 20 anos, muitos irão morrer sem conseguir a aposentadoria; ii) pontuou que existe  
231 uma caça às aposentadoria por invalidez, principalmente nos dois últimos governos,  
232 exigiu que as perícias sejam mais criteriosas e que os médicos deem mais atenção aos  
233 laudos que são fornecidos pelos aposentados por invalidez; iii) tempo de contribuição,  
234 média de idade e valores, idade urbana e BPC. Prosseguiu perguntando se uma pessoa  
235 que recebe pouco mais de dois (2) salários mínimos, podem ser taxadas como rica e  
236 concluiu falando que não é certo colocar a questão previdenciária em um mesmo  
237 patamar, porque não é justo comparar as regiões ricas com as menos desenvolvidas. De  
238 pronto, o Sr. Rogério Nagamine Costanzi iniciou falando que nas unidades mais pobres  
239 da Federação as pessoas se aposentam mais tarde e que a questão da idade mínima irá  
240 afetar mais essas pessoas, principalmente porque eles começam a trabalhar mais cedo,  
241 mas começam na informalidade. Destacou que, no seu ponto de vista, o papel da  
242 Previdência deveria ser garantir renda para quem perdeu capacidade laboral e enfatizou  
243 que existem pessoas com menos de 50 anos que já estão aposentadas e continuam  
244 trabalhando. Concordou com a fala do Sr. Marcos quando esse disse que a previdência  
245 é muito complexa e explanou que a Previdência vem sendo discutida desde a década de  
246 80, daí não concorda quando ele diz que falta debate. Com a palavra, o Sr. Marcos  
247 Barroso de Oliveira enfatizou que quando disse que havia falta de debate, não foi só no  
248 sentido de debater o assunto no Congresso, mas em todas as esferas da sociedade e  
249 esclareceu que o cidadão tem todo direito de se aposentar quando de direito e continuar  
250 trabalhando normalmente, pois muitas vezes uma aposentadoria não dá condição de  
251 uma pessoa se sustentar em hipótese alguma! Enfatizou seguramente que de 400  
252 pessoas que atende no mês, muitas que chegam a receber uma aposentadoria, se não  
253 mantiver uma outra renda, logo de cara perdem seu plano de saúde, pois o custo de vida  
254 fica muito mais elevado em Saúde e uma série de outras coisas. E concluiu afirmando  
255 que o direito de se aposentar deve ser respeitado ainda que com plena capacidade de





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

256 trabalhar e que aqueles que já possuem tal direito não estão ocupando lugar que poderia  
257 ser concedido para outras pessoas e sim que o Estado é o responsável pela geração de  
258 empregos. Ato contínuo, o Sr. Quintino Marques Severo perguntou se os estudos  
259 apontaram qual motivo levou a convergência entre as idades médias nos óbitos da  
260 clientela Urbana e Rural. Respondendo aos questionamentos, o Sr. Rogério Nagamine  
261 esclareceu que não está questionando o direito do cidadão trabalhar depois de  
262 aposentado, mas sim qual a melhor estrutura para os gastos públicos, quais regras  
263 seriam mais adequadas e menos desiguais para a sociedade. Enfatizou que a pesquisa  
264 Pnad registrou uma grande melhora nas condições de saúde na área rural em relação a  
265 área urbana, resultando na convergência apontada no estudo. Fazendo uso da palavra,  
266 o Sr. Marcos Barroso de Oliveira pontuou que discorda da fala do Sr. Rogério Nagamine  
267 quando ele afirma que: *“graças a Deus o Supremo não aprovou a desaposentação”* e  
268 concluiu dizendo que o sistema é contributivo e precisa de contrapartida. De pronto, a  
269 Sra. Márcia Eliza de Souza iniciou justificando a ausência do Presidente do INSS (Sr.  
270 Renato Rodrigues Vieira). Em seguida, informou aos conselheiros a reportagem  
271 veiculada no UOL, falando que o INSS estaria fazendo pagamentos no mês de maio,  
272 explicou que, na verdade, trata-se do pagamento referente a revisão dos benefícios de  
273 Auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensões de uma Ação Civil Pública  
274 0002320-59.2012.4.03.6183/São Paulo, que foram calculados com base em todos os  
275 salários de contribuição integrantes do Período Básico de Cálculo e, que foram  
276 estipulados no Decreto nº 3.265/99, reestabelecendo o percentual inicialmente fixado  
277 pela Lei nº 9.876/99. Explicou que quando o Decreto nº 3.256/99 regulamentou a Lei nº  
278 9.876/99 ele modificou os critérios de cálculos dos benefícios; informou que esses valores  
279 começaram a ser questionado na Justiça e que o INSS fez um acordo em juízo se  
280 comprometendo a pagar essa diferença até o ano de 2022. Entrando no tema  
281 propriamente dito: “Esclarecimento sobre pedido de cessação da mensalidade e



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

282 recuperação”, explanou que a mensalidade de recuperação tem previsão no art. 47 da  
283 Lei nº 8.213/91, quando verificada a recuperação da capacidade de trabalho do  
284 aposentado por invalidez quando a recuperação ocorrer dentro de cinco anos, contados  
285 da data do início da aposentadoria por invalidez ou do Auxílio-doença que a antecedeu  
286 sem interrupção e quando a recuperação for parcial, ou ocorrer após o período do inciso  
287 I do art. 47, ou ainda quando o segurado for declarado apto para o exercício de trabalho  
288 diverso do qual habitualmente exercia. Após breve apresentação iniciou-se os debates  
289 do ponto explanado. Com a palavra, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira pediu um  
290 esclarecimento sobre a validação da contribuição para efeito contributivo no momento do  
291 retorno ao trabalho. O Sr. Gerson Maia de Carvalho perguntou se a pessoa que recebe  
292 o auxílio-acidente e volta ao mercado de trabalho mesmo com uma sequela, os 50% não  
293 irão contar para a aposentadoria, mas caso ele pague como autônomo os outros 50%,  
294 ele consegue acumular para receber integralmente. Após o Sr. Dionízio Martins  
295 acrescentou que existe uma ação civil pública no Rio Grande do Sul referente ao assunto  
296 e perguntou se a Sra. Márcia poderia informar o andamento desse processo. Com a  
297 palavra, a Sra. Márcia Eliza de Souza iniciou esclarecendo que os benefícios por  
298 incapacidade são contabilizados como tempo, desde que intercalados a atividade.  
299 Enfatizou que existe uma diferença entre tempo e carência, já que a carência exige  
300 recolhimento. Quanto à questão do Auxílio-acidente elencou que é um benefício  
301 indenizatório que não substitui a renda, daí o acidentado pode e deve exercer outra  
302 atividade que se julgue capacitado. Acrescentou que o acidentado pode estar incapaz  
303 para uma atividade e não estar para outra! Inclusive, a legislação prever isso! Tanto que  
304 há a necessidade de se passar por uma perícia para verificar se existem condições de  
305 exercer outra atividade. Diferente da aposentadoria. De posse da palavra o Sr. Marcos  
306 Barroso de Oliveira perguntou se quem está em mensalidade de recuperação pode pedir  
307 a cessão para fazer a contribuição que lhe permite solicitar a aposentadoria. Em resposta





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**

308 a Sra. Márcia Eliza de Souza esclareceu que não vê necessidade de fazer esse  
309 procedimento nos primeiros seis meses, visto que a legislação autoriza o exercício de  
310 atividades no período de mensalidade de recuperação.

311 **IV – INFORMES**

312 O Sr. Rogério Nagamine Costanzi informou que o Conselheiro Walzenir Falcão fez uma  
313 consulta sobre a possibilidade de pagamento do deslocamento dos suplentes e a  
314 resposta é que devido as dificuldades orçamentárias, o contingenciamento ainda  
315 continua.

316 **V – OUTROS ASSUNTOS**

317 O Sr. Rogério Nagamine Costanzi inseriu a Medida Provisória 871/2019, como ponto de  
318 pauta da 261ª Reunião do CNP. O Sr. Marcos Barroso de Oliveira sugeriu uma  
319 apresentação sobre a atualização dos serviços disponibilizados pelo INSS.

320 **V – ENCERRAMENTO**

321 Finalizados os itens da pauta, nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Rogério  
322 Nagamine Costanzi (ME) deu por encerrada 260ª Reunião Ordinária do Conselho  
323 Nacional de Previdência – CNP.